

DECRETO Nº 141/2019

A Prefeita Municipal em exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Dispensa de Licitação.

Considerando a justificativa endossada no Ofício nº 016/2019 e Termo de Referência nº 05/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Paragominas necessita de serviços de atendimento individualizado de cuidado pessoal, bem como serviços de auxiliar de portaria e serviços de intermediação de libras (língua brasileira de sinais) conforme justificativa a seguir:

Considerando que os serviços são necessários para dar condições de inclusão aos alunos através da adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena, possibilitando aos mesmos o cuidado pessoal de higiene, locomoção, comunicação, etc., que vai desde a necessidade de manejar a cadeira de rodas dos estudantes a partir da entrada nas dependências das Escolas, para as salas de aula, biblioteca e todos os demais deslocamentos que os mesmos precisem efetivar durante todo o tempo em que o estudante está na Escola em atividades letivas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensável a Licitação para “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados de atendimento individualizado de cuidado pessoal, bem como Serviços de Auxiliar de Portaria e Serviços de Intermediação de Libras (língua brasileira de sinais) para dar apoio as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino,” referente à Dispensa de Licitações nº 7/2019-00013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, **11 de março de 2019**.

PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL